

FICHA 3

(CORREÇÃO)

MÓDULO 4

2. A Europa dos estados absolutos e a Europa dos parlamentos

2.1 Estratificação social e poder político nas sociedades de Antigo Regime

2.2 A Europa dos parlamentos: sociedade e poder político

Grupo I

1. Fundamentar as seguintes afirmações:

“Melhor do que os seus antecessores conheceu as prerrogativas do trono.”

- D João V exerceu um poder pessoal, procurando centralizar as decisões na sua pessoa. Para isso, procedeu à reforma da administração central e fez sentir aos nobres a sua autoridade suprema. Esta afirmação de poder levou-o a nunca reunir cortes.

“Foi mais generoso que todos os reis que o precederam.”

- Conhecido pelo cognome de “o Magnânimo”, o monarca tornou-se célebre no país e no estrangeiro pelas suas prodigalidades, recompensando principescamente os que o rodeavam, como os sábios que “enriqueceu com mão larga” ou ostentando uma riqueza desmesurada. Os embaixadores que o representaram, nas suas entradas solenes, chegavam a distribuir dinheiro às mãos cheias pela população que observava o cortejo.

“Ele foi em Portugal [...] o verdadeiro Restaurador, Protetor e Conservador das letras e dos Sábios.”

- O rei, que teve uma educação esmerada, acarinhou as letras enriquecendo, “com mão larga”, os que a elas se dedicavam (Doc. 1), e “concedendo benefícios perduráveis” a instituições do saber, como as universidades de Évora e Coimbra (Doc.1). Foi também pródigo na criação de bibliotecas e fundou a Academia Real da História.

2. Destacar, reportando-se à fonte apresentada, a política de construções de D. João V.

- No documento, o rei é louvado pelas obras que empreendeu: “enobreceu Lisboa” com edifícios que conferiram “grandeza” à capital; mandou erguer numerosas igrejas, com destaque para a Patriarcal, considerada mais nobre que Santa Sofia de Constantinopla, edificada por Justiniano; mandou construir a Basílica e o Convento de Mafra, ímpares no nosso país.

3. Selecionar a afirmação que melhor caracteriza o governo de D. João V.

- a) O rei afirmou o seu poder face aos privilegiados e dispensou o auxílio das instituições tradicionais, como as cortes

Grupo II

1. Explicitar os direitos reiterados na Petição assinada por Carlos I, em 1628.

A Petição dos Direitos reitera determinações antigas que resguardam os súbditos do poder discricionário do rei, como:

- a obrigatoriedade do consentimento do Parlamento para o levantamento de impostos;
- a salvaguarda de pessoas, bens e direitos, dos quais os Britânicos só podem ser privados por decisão de um tribunal legitimamente constituído.

2. Esclarecer as afirmações (Doc.2):

“... calamidades que caíram sobre esta nação”

- Desrespeito, por parte de Carlos I, dos antigos direitos dos ingleses e dos documentos assinados (Petição dos Direitos); dissolução do Parlamento e governo pessoal do monarca; guerra civil que devastou o país e da qual o rei é considerado culpado.

“... Não vejo aqui a Câmara dos Lordes para que esteja constituído um Parlamento”

- O Parlamento que julga Carlos I fora depurado, por Cromwell, dos seus elementos mais conservadores oriundos, maioritariamente, do clero e da nobreza. Daí que os Lordes não se encontrassem presentes e que o rei conteste a legitimidade do órgão, dado que lhe falta uma das câmaras que o constituem.

3. Identificar o facto político a que se reporta a imagem do Doc. 3

- 1688 - Revolução Gloriosa e deposição de Jaime II (substituído por Maria e Guilherme d’Orange, que deixam as Províncias Unidas para assumirem o trono inglês).

4. Ordenação cronológica dos acontecimentos relativos à implementação do parlamentarismo em Inglaterra.

H); B); D); F); E); G); A); C)

5. Desenvolver o tema:

A vitória do parlamentarismo em Inglaterra

Introdução: Referência às origens do parlamentarismo inglês, que remontam à Idade Média, com a imposição da Magna Carta ao rei João Sem Terra.

Etapas fundamentais da consolidação do parlamentarismo

- A tensão entre Carlos I e o Parlamento, motivada pelas pretensões do rei em assumir um governo de cariz absolutista, conduz à cedência do rei, que assina a Petição dos Direitos (Doc. 3). Este documento reitera as antigas liberdades inglesas, assentes na existência de um parlamento, órgão representativo do povo inglês que limita a atuação do rei (Doc.2).
- A insistência do rei em governar sem o Parlamento desemboca, em 1642, numa guerra civil. As forças monárquicas cedem perante os “cabecas-redondas”, exército de ideais republicanos, chefiado por Cromwell. O rei é julgado e condenado à morte (Docs. 1 e 3).
- Entre 1649 e 1660, vigora em Inglaterra o regime republicano que, no entanto, não cumpre os ideais de liberdade e governo partilhado que lhe dera origem.
- Em 1660 é restaurada a monarquia na pessoa de Carlos II, filho do anterior rei. Durante este reinado, novos documentos reiteram e ampliam os direitos e liberdades dos ingleses, com destaque para o *Habeas Corpus*, em 1673.
- O autoritarismo de Jaime II, irmão e sucessor de Carlos I, bem como a fé católica que este abertamente professava, originam uma nova revolução: a Revolução Gloriosa (1688). Jaime II é deposto e substituído pelo *stathouder* da Holanda, Guilherme d’Orange, casado com a filha mais velha do rei. O casal deixa as Províncias Unidas para assumir o trono inglês (Doc. 4).
- Pouco depois, os novos soberanos juram solenemente um documento fundamental para a consolidação do regime parlamentar, a Declaração dos Direitos, onde se definem claramente os limites do poder real e a esfera de atuação do Parlamento.

Fundamentação teórica do regime parlamentar

- A legitimidade da luta dos ingleses contra o poder absoluto do rei foi teorizada por John Locke, no seu “Tratado do Governo Civil”.
- Segundo Locke, os homens nascem livres e iguais, pelo que não podem ser governados contra sua vontade (Doc. 4). Toda a autoridade emana, pois, dos governados e é-lhes conferida através de um contrato tácito, em que estes se comprometem a zelar pelo bem comum.

- Quando esse contrato é desrespeitado pelos soberanos, os governados têm o direito de retomar o poder e substituir o mau príncipe, como aconteceu na Revolução Gloriosa, com a destituição de Jaime II.

Grupo III

1. No texto A, Luís XIV reivindica para o rei um poder absoluto porque:

- c) Os reis foram colocados no trono por Deus e só a Deus devem prestar contas.

2. Contrapor as ideias defendidas nos Docs. 1 e 2 no que se refere:

Ao tipo de governo e à autoridade máxima do Estado

- Doc. 1 (Luís XIV) —tipo de governo: monarquia; autoridade máxima do Estado: rei.
- Doc. 2 (Jan de Witt) —tipo de governo: república; autoridade máxima do Estado: assembleia suprema/ parlamento.

À liberdade das populações

- Luís XIV considera ser dever dos súbditos obedecer “sem questionar”, pelo que os súbditos não dispõem de outra liberdade para além da concedida pelo rei.
- Jan de Witt considera a liberdade essencial à felicidade do homem que, dela privado, viverá com um “escravo maldito”.

3. Esclarecer qual o órgão que, nas Províncias Unidas, corresponde à “Assembleia Soberana” referida por Jan de Witt.

- Os Estados Gerais da República.

4. Sebastien Mercier rebate a opinião dos ingleses quanto ao sistema político francês, com o seguinte argumento:

- d) o poder do rei é limitado pelos costumes do reino.

5. Explicar a razão pela qual Mercier põe na boca de um inglês a crítica ao poder do rei de França.

- A crítica parte de um inglês em virtude do sistema parlamentar vigente em Inglaterra e da luta tenaz que os ingleses travaram para o consolidar. Estes factos levam a supor que os ingleses não aprovariam o regime absolutista francês.